



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.781/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio na forma de terraplanagem para Sr. Ivaldino Augusto Radaelli, em conformidade com a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio na forma de terraplanagem e aterro para Sr. Ivaldino Augusto Radaelli, inscrito sob o CPF nº. 267.345.910-34, em um terreno localizado às margens da Rua Irene Appel, s/n, localidade de Pedro Rosa, neste Município.

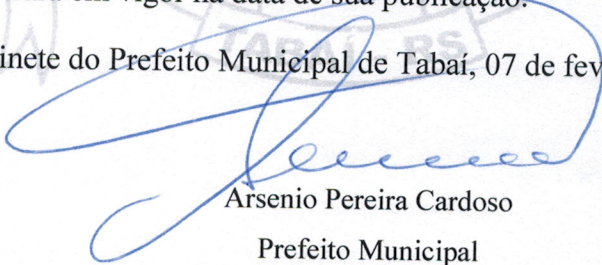
Art. 2º Sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, o Sr. Ivaldino Augusto Radaelli deverá apresentar, comprovação de conclusão do campo de futebol ao Município.

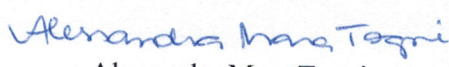
Parágrafo único - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja o descrito na atividade, ficando terminantemente proibida sua utilização para outro fim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de fevereiro de 2019.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Alessandra Mara Togni
Chefe de Gabinete

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 07/02/19.


Rubrica Responsável

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder auxílio para realização de terraplanagem e aterro para o Sr. Ivaldino Augusto Radaelli que busca a instalação de um campo de futebol no município para prática esportiva.

Os esportes propiciam a cidadania e ensinam o enorme potencial do esporte de socializar indivíduos de diferentes classes, gêneros, religiões, entre outras disparidades.

Ainda mais, a pratica esportiva produz uma serie de valores em seu contexto. Os jovens que praticam algum esporte regularmente são mais sociáveis e constroem melhores vínculos afetivos. O trabalho em equipe e o respeito às regras são alguns exemplos essenciais para desenvolver a sociabilidade, ademais a inclusão social. Infelizmente, no Brasil os ambientes onde pode ser efetivada essa forma de socialização são escassos e sem qualidade.

Tendo em vista a forte ferramenta de inclusão social que o esporte é ele tornou-se método de criação de oportunidades e forma de auxílio para uma melhor perspectiva de vida à jovens e crianças carentes. Como resultado, propicia a esses os diversos valores proporcionados pelo esporte, bem como, uma vida saudável e a conscientização contra o mundo do crime. Tornando com isso efetiva a sua influência como meio de inclusão social.

Torna-se evidente, portanto, que são necessárias intervenções para que possa ser efetivada com mais engajamento a prática esportiva como ferramenta de inclusão social. Como: a construção de poliesportivos comunitários com infraestrutura de qualidade proporcionada pelos municípios ou por pessoas físicas ou jurídicas; projetos de parceria entre o Governo e membros da comunidade para que auxiliem nas praticas esportivas educativas para a população em praças publicas; incentivo familiar na pratica de esportes e o apoio do Governo à todos que disseminam os valores do esporte à jovens carentes.

Isto posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 01 de fevereiro de 2019.

Nelso da Rosa Machado
Vice-Prefeito em exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br